



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 136/01 DE 25 DE JUNHO DE 2001**

**NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e em especial o inciso VII do artigo 7º- da Lei Federal Nº- 9503 de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro), combinado com a Lei Municipal Nº- 686/01 de 11 de Abril de 2001 ( Cria o Setor de Trânsito no município de Santa Rita do Pardo, e dá outras providencias);

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Santa Rita do Pardo-MS:

**REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO, QUE A PRESIDIRÁ**

➤ **AMARILDO GREGORIO DE SOUZA**

**REPRESENTANTE DO SETOR DE TRÂNSITO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO**

➤ **ALFEU CANDIDO**

**MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS**

➤ **MARCOS ANTONIO MARAFON**

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto Nº- 118/98 de 01 de Dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2001.

*Prof. Antonio Acacio das Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão



